



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J. N. GOMES EIRELI - ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado à empresa, **J. N. GOMES EIRELI - ME**. Estabelecida na Rua Mogno, Nº 13, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ nº. 22.851.381/0001-55, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Elion Nunes Gomes, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº. 4974680 SSP/PA e do CPF nº. 785.328.502-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 030/2017/FMS, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 066/2017/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0183/2017/PMX**, datado em 11 de outubro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO; TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS**, bem como a Prestação de Serviços de **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE**, em eventos realizados pela Administração geral da Prefeitura Municipal de Xinguara – Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº8.666/93 a alterações posteriores, que especifica:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I –

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –

Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017/PMX**, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

J. N. GOMES EIRELI - ME.
Elion Nunes Gomes – Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

